LEI Nº 1651.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro **Paruru**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "RUA EMILIO ANTÔNIO DA SILVA", a Rua localizada no Bairro Paruru, que tem seu inicio no Km 88,2 da Rodovia Bunjiro Nakao, lado direito no sentido Ibiúna x Piedade, com 230,00 (duzentos e trinta metros) de comprimento e 8,00 (oito metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de dezembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração